

L. L. L. N. N. N.

NILTON FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A I S A B E R que a Câmara Municipal de Pompeia, aprovou e São sancionou e promulgou a seguinte lei:

ARTIGO 01 - Fica aberto na Diretoria de Fomento um crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil cravados reais); destinado a custear com as despesas diversas, na participação de Pompeia no programa Sylvia Santos ("CIDADE COMERA CIDADÃO"), com vigência até 31 de dezembro de 1970.

ARTIGO 02 - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do município de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 3º da Lei nº 4.388.

ARTIGO 03 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1969.

NILTON FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 23 de dezembro de 1969.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

CARLOS MENDES
DIR. ADMINISTRATIVO